



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Aviso n.º 3856/2023

Publicar-se em um período de 10 dias úteis, Bja, 22 de fevereiro de 2023

Sumário: Procedimento concursal para admissão de técnicos superiores de saúde das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de medicina física e reabilitação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 99.º do Dec. Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto e da cláusula 5.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 23, de 22/06/2018, conjugados com a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, com as necessárias adaptações, torna-se publico que na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 28/12/2022, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E. P. E., se encontra aberto procedimento concursal para admissão, técnicos Superiores de saúde das áreas de diagnóstico e terapêutica, Profissão de Medicina Física e reabilitação.

1 — Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:

- a) Licenciatura em Fisioterapia.
- b) Possuir título profissional válido na área (Fisioterapia)

2 — Descrição de funções:

As constantes do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, complementado com a alínea g), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro.

3 — Local de Trabalho:

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE.

4 — Regime de Trabalho:

35 horas semanais.

5 — Tipo de Contratação:

Contrato Individual de Trabalho, dependente da autorização da tutela.

6 — Remuneração Mensal:

Corresponde ao legalmente estabelecido para a Carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, valor de 1.268,04€. 1.ª posição remuneratória, nível 15.

7 — Prazo de candidatura:

10 (dez) dias úteis, a contar após a data da publicação do presente aviso.

8 — Formalização das candidaturas:

As Candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, para o efeito dirigido à Exma. Sr.ª Presidente do Conselho de Administração, para o seguinte endereço de correio eletrónico: recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas;
- b) Cópia do Certificado de Licenciatura onde conste a nota final de curso — no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- c) Cópia da Cédula profissional emitida pelo Ministério da Saúde;
- d) Cópia (s) dos (s) outros Certificado (s);

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.

A não apresentação dos documentos referidos na alínea d) determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE garante o cumprimento das regras do Regulamento Geral da Proteção de Dados, relativamente aos dados que constam nos documentos enviados pelos candidatos.

9 — Critérios de exclusão:

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

Vitor Barrocas Paixão
Diretor Serviços
Recursos Humanos



Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato. Serão também considerados como motivos de exclusão o não cumprimento dos requisitos mencionados no ponto 1.

10 — Métodos de seleção:

Avaliação curricular de acordo com o previsto no artigo 7.º da portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, em que se visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.1 — A avaliação curricular a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

a) A habilitação académica e profissional — entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;

b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional — entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

i) 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

ii) 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;

iii) 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

iv) 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;

vi) 0,5 Valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor

Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação, que faz parte integrante da ata n.º 1.

11 — Critérios de desempate

O júri definiu ainda que em caso de igualdade de classificação, ordenará os candidatos aplicando sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1 — Maior experiência em contexto hospitalar



- 2 — Realização de estágio profissional ou curricular no Fisioterapia da ULSBA, EPE.
- 3 — Nota final de Licenciatura.

12 — Publicitação:

A listagem dos candidatos admitidos à avaliação curricular será divulgada na página eletrónica da ULSBA e afixada no placard informativo do Departamento de Recursos Humanos.

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas para a conta de correio eletrónico facultada aquando da candidatura.

13 — Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento:

12 meses, a contar da data da divulgação da lista de classificação final, prorrogável, por uma única vez até ao limite de 6 meses.

14 — Elementos do Júri:

Presidente — Maria Madalena Vidal de Sousa Covas Lima, Técnica Superior especialista das áreas de Diagnóstico e Terapêutica na profissão de Fisioterapia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE;

1.ª Vogal Efetiva — Ana Isabel Grazina Pardal Soares, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica na profissão de Fisioterapia, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE;

2.ª Vogal Efetiva — Andreia Isabel Louro Lopes Guerreiro, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Fisioterapia, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE;

Suplentes:

1.ª Vogal Suplente — Ana Rita Lança Saúde, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Fisioterapia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE;

2.ª Vogal Suplente — Joaquim Pedro Martins Sanches, Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Fisioterapia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE;

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação assim como a grelha classificativa, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

07/02/2023. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Vítor Paixão*.

316146802